

**LEI Nº 1.442, DE 31/12/1980**  
**Dispões sobre reajuste de vencimentos aos funcionários**  
**municipais da ativa, inativos, pensionistas e demais**  
**servidores.**

**Artigo 1º** - Fica concedido um reajuste aos funcionários municipais, ativos e inativos à base de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seus respectivos vencimentos, a partir do dia 1º de janeiro de 1.981.

**§1º** - Os efeitos do artigo 1º abrangem igualmente os pensionistas da Municipalidade.

**§2º** - Fica extensivo ao pessoal que exerce funções burocráticas ou semelhantes regido pela CLT o reajuste previsto no "caput" deste artigo.

**Artigo 2º** - Os demais servidores regidos pela C.L.T. ficam reajustados em 40% (quarenta por cento) a partir de janeiro de 1.981.

**Artigo 3º** - A partir de 1º de julho de 1.981 fica concedido novo reajuste de 30% (trinta por cento) a todos os servidores municipais indistintamente, celetistas, estatutários, inativos e pensionistas.

**Artigo 4º** - As despesas correntes da aplicação desta lei correrão por conta de verbas próprias, previstas no orçamento para 1.981.

**Artigo 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

<b>ESTATUTÁRIOS</b>	
<b>TABELA DE VENCIMENTOS</b>	
<b>REFERÊNCIA</b>	<b>VENCIMENTO MENSAL - Cr. \$</b>
1	9.639,05
2	10.174,54
3	10.710,06
4	11.781,07
5	12.852,08
6	13.923,07
7	14.994,08
8	16.065,09
9	17.671,58
10	19.278,10
11	20.884,60
12	22.491,13
13	24.633,13

14	26.239,63
15	28.381,64
16	30.523,66
17	33.736,67
18	36.949,70
19	40.698,23
20	44.982,27
21	49.266,29
22	53.550,51
23	58.905,34
24	64.260,37
25	69.615,31

**1º de Janeiro de 1.981**

### ESTATUTÁRIOS

<b>CARGOS</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
Administrador de Núcleos Habitacionais e Zelador	3
Motorista Mecânico	4
Escriturário, Operador e Professor	6
Motorista de Gabinete	7
Auxiliar de Gabinete	8
Orientador da Merenda Escolar, Fiscal de Posturas, Encarregado de Serviço, Assistente Social e Encarregado de Serviço Funerário	9
Contador, Tesoureiro, Agente Fiscal de Rendas	13
Chefe da Divisão do Pessoal, Chefe da Divisão da Receita, Chefe da Divisão do Material, Chefe da Divisão de Desporto e Chefe de Transportes	14
Bibliotecário	18
Assessor de Imprensa e Relações Públicas, Assessor de Planejamento, Diretor da Fazenda, Diretor de Administração, Diretor de Obras e Viação, Diretor de Serviços Municipais, Diretor de Educação e Cultura, e, Diretor de Promoção Social	19
Chefe do Gabinete	20
Procurador	21